



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no inciso VIII, art 72 da Lei 14.133/2021 e na condição de autoridade competente da Superintendência do IPHAN na Bahia, AUTORIZO a instrução processual visando a realização de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recarga e manutenção de 34 (trinta e quatro) extintores de incêndio, nos níveis 2 e 3, localizados na Casa Berquó e na Casa dos Sete Candeeiros, de forma a atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia**, com fulcro no inciso II, art 75 da Lei 14.133/2021, considerando as justificativas apresentadas pelo Coordenador Administrativo, Senhor André Luiz de Oliveira Campos, no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 6830634).

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ  
Superintendente do IPHAN na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 14/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6863675** e o código CRC **7316847F**.